

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 117/2022-SEINFRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE-ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria Municipal da Infraestrutura (SEINFRA), situada na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. DAVID MACHADO BASTOS, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a Empresa **FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES-ME**, com sede no Distrito de Aprazível, Município de Sobral, Estado do Ceará, CNPJ nº 29.276.312/0001-04, sito à Avenida Antônio Luzardo de Azevedo, nº 55, CEP 62.050-970, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu representante legal o Sr. FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 018.993.233-33 e portador do RG nº 2002031066299 SSP-CE, residente e domiciliado na Vila Pau D'arco, Distrito de Aprazível, Sobral/CE, , acordam em apostilar o Contrato nº 117/2022-SEINFRA, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº 22008-SEINFRA**, cujo objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, NO BAIRRO PEDRINHAS, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.”** Tendo em vista a necessidade da inclusão de rubrica orçamentária, passando a ser considerada também, a partir desta data, as seguintes dotações orçamentárias para fins de pagamento do contrato, qual seja:

28.01.15.451.0040.2.360.0000.44.90.51.00- 1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de impostos;
28.01.15.451.0040.2.360.0000.44.90.51.00- 2.500.0000.00- Recursos não vinculados de impostos;
28.01.15.451.0040.2.360.0000.44.90.51.00-1.701.0000.00 – Outras Transferências de Convênio ou Repasses os estados;
28.01.15.451.0040.2.360.0000.44.90.51.00-2.701.0000.00 – Outras Transferências de Convênio ou Repasses os estados;

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem acordes, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, extraíndo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

David Machado Bastos
Secretario da Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Sobral

Sobral/CE, 01 de novembro de 2023

MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. Neida V. Gus
CPF: 604.158.043-02

2. Francisco Roménik Parente Pontes
CPF: 060.633.743-10